

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



ATA DA 2.462ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva Antunes. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1-Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 25 de julho de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou os pareceres relatados na Câmara referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/11084, em que a Escola Pequenos Brilhantes, localizada no município de Campina Grande, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - o parecer da relatora Neilze fora favorável às solicitações e à convalidação de estudos; e n.º 2023/32005, em que o Maia & Alves Bercário e Educação Infantil Ltda., localizado no município de Campina Grande, solicita autorização para funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - a conselheira Adelaide Dias colocara o Processo em diligência. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após cumprimentar todos (4s), apresentou os pareceres relatados referentes aos seguintes

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

R'





27 Processos: n.º SEE-PRC-2023/04483, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em Manutenção e 28 29 Suporte em Informática, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no nível médio, na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em diligência para que a instituição 30 31 fizesse a devida adequação do item "critério de aproveitamento de estudos", que não estava em 32 concordância com o que disciplina o CEE/PB; n.º SEE-PRC-2023/02411, em que a Escola Técnica 33 Mônaco, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do 34 Técnico em Controle Ambiental, na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo 35 em diligência para que a instituição fizesse a devida adequação do item "critério de aproveitamento 36 de estudos", que não estava em concordância com o que disciplina o CEE/PB; n.º SEE-PRC-37 2024/25924, em que a senhora Myria de Mello Torres Maia, responsável legal por Mateus de 38 Mello Torres Maia, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência dos estudos referentes ao 39 Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, realizados por Mateus de Mello nos Estados Unidos – o 40 conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/27809, em que o Instituto de Ensino Técnico Jardim - ITEC, localizado em Patos-PB, solicita renovação do reconhecimento 41 42 do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/22547, em que a senhora Ane Carmem Pinheiro de Andrade Oliveira, responsável 43 legal por Evânis Pinheiro Moraes, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência dos estudos 44 referentes ao Ensino Médio, realizados por Evânis nos Estados Unidos – a conselheira Audiléia 45 fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2021/15033, em que o Instituto de Ensino Técnico 46 Jardim – ITEC, localizado em Patos-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Prótese 47 Dentária - a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/22450, em que 48 o Alternativo Cursos Técnicos, localizado em Cajazeiras-PB, solicita autorização para 49 funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal - o conselheiro Luciano fora favorável à 50 solicitação; n.º SEE-PRC-2024/17480, em que a senhora Milenys Coromoto Gonzalez Acevi, 51 responsável legal por Jaiderlys Nazareth Bolivar Gonzalez, residente em Campina Grande-PB. 52 solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, realizados 53 por Jaiderlys Nazareth na Venezuela, e Validação de Certificado – a conselheira Adriana colocara 54 o Processo em diligência para que a Escola enviasse a comprovação dos anos cursados pela aluna 55 no Brasil; n.º SEE-PRC-2023/29949, em que o CETO - Centro de Ensino Técnico, localizado em 56 João Pessoa-PB, solicita autgrização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações - a 57

Jone &

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)



59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a Instituição fizesse alterações e apensasse, ao Processo, os documentos solicitados na análise; n.º SEE-PRC-2023/10359, em que o CETO - Centro de Ensino Técnico, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – a conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a Instituição fizesse alterações e apensasse, ao Processo, os documentos solicitados na análise, e solicitasse, à Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais - GEPPE, uma nova inspeção prévia; n.º SEE-PRC-2023/41240, em que o ITEC - Instituto de Ensino Técnico Jardim, localizado em Patos-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência – a conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a Instituição fizesse alterações e apensasse, ao Processo, os documentos solicitados na análise; n.º SEE-PRC-2023/10095, em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada - UNEPI, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem - em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade a distância - a conselheira Adriana colocara o Processo em diligência para que a Instituição fizesse as adequações nas documentações solicitadas na análise. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência à pauta da presidência, informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as), a presidenta Adelaide Alves me passou a palavra para que informasse a todos o andamento da atual situação da reforma da sede do CEE/PB. Dessa forma, informei que estava agendada, para hoje de manhã, uma visita da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado) e da Engenharia da Secretaria de Educação à sede, para avaliar a reforma, porém só comparecera o engenheiro da Secretaria, o qual registrara, com fotos, todas as falhas e se comprometera a cobrar a revisão e entrega do prédio. Complementando minha informação, a presidenta Adelaide Alves destacou que, nesta semana, havia recebido a notícia de que os disjuntores - da parte elétrica, que recentemente fora trocada - estavam disparando; imediatamente, ela fizera contato com o engenheiro da SEE-PB, entretanto, como a reforma é de responsabilidade da Suplan, compete ao engenheiro da SEE-PB apenas cobrar resolução para o término da reforma. Dando sequência, a presidenta Adelaide Alves reforçou a informação de que o evento formativo do CEE/PB, que estava previsto para acontecer nos dias 13 e 14 de agosto, fora transferido para 17 e 18 de setembro: e solicitou para que todos reservassem essas datas para comparecerem à formação. Continuando,

Y. X.

Tw

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Avi Juarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)



90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106 107

108109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

#### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



solicitou que algum componente da Comissão de Sindicância Especial sobre o Colégio Vila informasse sobre o andamento da apuração. Sobre o assunto, o conselheiro Marcos de Andrade informou que o trabalho fora concluído e que estão fazendo apenas uns ajustes para trazer para apreciação na próxima reunião plenária. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves informou que, nessa semana, o CEE/PB recebera uma documentação do Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul, com a solicitação de mais investigações sobre denúncia de instituições de ensino que atuam lá, mas estão vinculadas à Paraíba. Prosseguindo, informou também que o CEE notificara a instituição Forma Cursos, porém, quem enviara e-mail respondendo e fazendo referência à notificação, fora o representante da Schola Digital Eireli EPP, portanto, ela está alinhando com a Procuradoria as providências a tomar. Concluindo, a presidenta Adelaide Alves ainda informou que a Nota Técnica fora publicada no site do CEE/PB, e solicitou que, na próxima sessão, o conselheiro Jair de Oliveira trouxesse para apreciação a minuta de Resolução sobre Educação Profissional. Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva - CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 1º de agosto de 2024. Secretária Executiva – CEE/PB Presidenta do CEE/PB Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega Adriana Valéria Santos Diniz Audiléia Gonçalo da Silva Elinaldo Macedo Alves de Lima Fernanda Daniella de França Bezerril tervar Jair de Oliveira Soares José Luciano Albino Barbosa Marcos de Andrade Segundo Macedia Maria Sônia Barbalho de Macedo Morrio lation Maria Tatiany Leite Andrade Conselho Estadual de Educação da Paraíba

te da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280





120	Neilze Correia de Melo Cruz Veilze Dorina de Melo Cruz.
121	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo
122	Ronaldo Barbosa Ferreira
	Ronaldo Benício de Melo
	Túlio Carlos Silva Antunes Tho Cala Silva Antunes
125	ATA DA REUNIÃO DO DIA 19/08/2024





ATA DA 2.463ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do 1 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da 2 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves 3 Dias - presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia 4 Gonçalo da Silva; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade 5 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo 6 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; 7 e Túlio Carlos Silva Antunes. Foram justificadas as ausências da conselheira Adriana Diniz, que 8 estava participando de um evento da UFPB; do conselheiro Elinaldo Macedo, que estava 9 participando de um evento pelo SEBRAE; e da conselheira Fernanda Daniella, que está doente. 10 Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) 11 conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora 12 disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2-13 Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: a) Processo SEE-PRC-2023/15898 - Apreciação de 14 relatório da Comissão de Sindicância; b) Apreciação da minuta de Resolução sobre Educação 15 Profissional; e c) informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi 16 aprovada por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 1º de 17 agosto de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira 18 Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar 19 todos (as), a conselheira informou que não haviam sido relatados pareceres na reunião de hoje. 20 Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, 21 após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES referentes aos 22 23 seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/26594, em que a senhora Anne Aluska Feitosa Barbosa 24 Dellacqua, responsável por Giulia Barbosa Dellacqua, residente em João Pessoa-PB, solicita a 25 Validação de Certificado, referente ao Ensino Médio realizado no Canadá – o conselheiro Ronaldo

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/20085, em que o IEPB - Instituto de Educação

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

periops.





Particular Brasileiro, localizado em Campina Grande-PB, solicita renovação do reconhecimento 27 do Curso Técnico em Zootecnia - a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-28 PRC-2023/37011, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João 29 Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento de uma turma do Curso Técnico em 30 Enfermagem, em outro local: na Rua Inácio Fernandes, n.º 245, JD Queiroz, na cidade de Patos -31 a conselheira Audiléia remetera o Processo à Assessoria Técnica, uma vez que, após análise dos 32 documentos do Processo, fora observado que a análise técnica acostada aos autos após 33 34 cumprimento da diligência por parte do interessado era a mesma realizada antes da diligência: "Dessa forma, remeto o Processo de volta à Assessoria Técnica deste Conselho para que seja 35 36 realizada a devida análise e constatado se a diligência foi atendida para só depois remeter o 37 Processo para distribuição e parecer da CEMES"; n.º SEE-PRC-2023/41987, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João Pessoa-PB, solicita reconhecimento do 38 39 Curso Técnico em Eletrotécnica – a conselheira Audiléia fora favorável ao arquivamento desse Processo e orientara que o responsável pela instituição, o senhor Thiago Vital de Miranda, fosse 40 comunicado que deve responder, primeiramente, à solicitação de diligência solicitada em relação 41 42 ao Processo SEE-PRC-2022/07067: de pedido de autorização para funcionamento do Curso 43 Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Esse parecer fora 44 aprovado com abstenção do voto do conselheiro Marcos. Encerrada a fala da conselheira Audiléia 45 Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, antes de passar a palavra ao conselheiro Marcos de Andrade, a presidenta Adelaide 46 47 Alves falou sobre a atual situação da reforma da sede do CEE/PB. Disse que fora à sede na sexta-48 feira, dia 2 de agosto, com os engenheiros da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de 49 Desenvolvimento do Estado) e da Engenharia da Secretaria de Educação para avaliar a obra, e que, provavelmente, dentro de duas semanas, retornaremos aos trabalhos de forma presencial; 50 51 entretanto, o prédio ainda não será liberado para inauguração, apenas para uso, pois ainda há alguns ajustes para fazer. Continuando, solicitou mais uma vez que todos os conselheiros e todas as 52 53 conselheiras deixassem reservados, em suas agendas, os dias 17 e 18 de setembro para o seminário 54 formativo do CEE/PB. Logo após, passou a palavra ao conselheiro Marcos de Andrade, que apresentou o relatório de Sindicância Especial do Processo SEE-PRC-2023/15898 - Suposto caso 55 de Má Conduta de Gestor e Funcionário do Colégio Vila. À medida que o conselheiro/relator 56 apresentava o relatório, os conselheiros e as conselheiras fizeram algumas sugestões, que foram 57

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanne





58	acatadas nala nalatan Danasaninda a maridanta Adalaida Aluar adama an arata a a nalatánia		
	acatadas pelo relator. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves colocou em votação o relatório		
59	que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Jair de Oliveira		
60	para que fizesse a leitura da Minuta de Resolução sobre Educação Profissional, cuja cópia fora		
61	encaminhada para todos os conselheiros e conselheiras através do WhatsApp. O conselheiro Jain		
62	de Oliveira fez a leitura da minuta, da qual a presidenta Adelaide Alves solicitou a retirada do art		
63	5°. A solicitação foi acolhida pelo conselheiro Jair de Oliveira. Colocada em votação, essa minuta		
64	foi aprovada por unanimidade. Por último, a presidenta Adelaide Alves entregou a Portaria n.º		
65	02/2024 aos conselheiros Jair de Oliveira Soares, Ronaldo de Melo Benício e Túlio Carlos da Silva		
66	Antunes, a qual os designa para compor a Comissão de Visita Técnica do Conselho Estadual de		
67	Educação da Paraíba, com o objetivo de fazer visita in loco em instituições de ensino. Concluídos		
68	os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou		
69	encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva - CEE/PB,		
70	lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas		
71	conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 8 de agosto de		
72	2024.		
73 74	Adelaide Alves Dias  Adelaide Alves Dias  Raylene Ribeiro Viana		
75	Presidenta do CEE/PB Secretária Executiva – CEE/PB		
76			
77	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega Tomor		
78	Audiléia Gonçalo da Silva		
79	Jair de Oliveira Soares 2 2 2 5		
80	José Luciano Albino Barbosa		
81	Marcos de Andrade Segundo Marcos de Andrade Segundo		
82	Maria Sônia Barbalho de Macedy Manis Sonia Barbatho de Macedy		
83	Maria Tatiany Leite Andrade Maria Tatiany buk androde		
84	Neilze Correia de Melo Cruz Vei 2 Correia de Welo Cruz.		
85	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo		
86	Ronaldo Barbosa Ferreira Jun to There Jon		
87	Ronaldo Benício de Melo Ronaldo Beniero de acilo		
88	Túlio Carlos Silva Antunes To Cola Silva Anton		

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)





89 ATA DA REUNIÃO DO DIA 08/08/2024.





ATA DA 2.464ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB

Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária 1 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da 2 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves 3 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria 4 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de 5 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade 6 Segundo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias 7 de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva Antunes. 8 Foi justificada a ausência da conselheira Maria Sônia Barbalho, em virtude do falecimento do seu 9 irmão. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou 10 os (as) conselheiros (as) e fez um gesto de solidariedade à conselheira Maria Sônia, registrando os 11 votos de sentimentos de todos os presentes e desejos de que Deus possa fortalecê-la e a toda sua 12 família neste momento de perda e dor. Logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos 13 do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação 14 de pauta; 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as) 15 conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a 16 ata da Sessão Plenária do dia 8 de agosto de 2024, que foi aprovada com uma abstenção da 17 conselheira Fernanda Daniella que não estava presente na referida sessão. Prosseguindo, passou a 18 palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. 19 Após cumprimentar todos (as), a conselheira informou que não haviam sido relatados pareceres 20 em sua Câmara. Continuando, informou que, na próxima semana, nos dias 21 a 23, acontecerá o 21 Programa Fortalece PSE, e que, devido à impossibilidade de participação da conselheira Maria 22 Sônia, o vice-presidente Ronaldo Barbosa representará o Conselho. Dando sequência, a presidenta 23 Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos 24 (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-25 PRC-2023/01907, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João 26

> Conselho Estadual de Educação da Paraíba Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

del.

igitalizado com CamScanner



Jung

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



27 Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo 28 Tecnológico: Produção Industrial, nível médio, na modalidade Educação a Distância - EaD - o 29 conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência para que a instituição fizesse a retirada 30 do item "previsão de reconhecimento de estudos anteriores informais"; n.º SEE-PRC-2023/03546, 31 em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar 32 cursos e programas do Técnico em Instrumentação Industrial, Eixo Tecnológico: Controle e 33 Processos Industriais, nível médio, na modalidade EaD - o conselheiro José Luciano colocara o 34 Processo em diligência para que a instituição fizesse a correção da documentação sobre o item 35 destacado na análise; n.º SEE-PRC-2023/20980, em que o Instituto de Educação Particular 36 Brasileiro – IEPB, localizado em Campina Grande-PB, solicita renovação do reconhecimento do 37 Curso Técnico em Eletrotécnica – o conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência 38 para que fosse remetido à Assessoria Técnica, pois o parecer está inconcluso; também solicitara 39 que fossem tomadas providências relativas às correções próprias da Análise Técnica; n.º SEE-40 PRC-2022/00226, em que a Escola Cidadã Integral Técnica Maria Honorina Santiago, localizada 41 em Santa Rita-PB, solicita reconhecimento do Ensino Médio Técnico com a oferta do Curso em 42 Informática – o conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/02038, 43 em que a Unepi - União de Ensino e Pesquisa Integrada, localizada em João Pessoa-PB, solicita 44 reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - o conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/27307, em que o Centro Integrado de 45 Educação, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para oferta do Curso de 46 Especialização Técnica em Agrimensura, na modalidade EaD - o conselheiro Jair colocara o 47 Processo em diligência para que fossem atendidas as necessidades postas na análise; n.º SEE-PRC-48 2023/27009, em que o Centro Integrado de Educação, localizado em João Pessoa-PB, solicita 49 autorização para funcionamento do Curso Técnico de Serviços Jurídicos, na modalidade Educação 50 a Distância – EaD – o conselheiro Jair colocara o Processo em diligência para que fossem atendidas 51 as necessidades postas na análise; n.º SEE-PRC-2023/27452, em que o Centro Integrado de 52 Educação, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para oferta do Curso de 53 Especialização Técnica em Enfermagem, na modalidade EaD - o conselheiro Jair colocara o 54 Processo em diligência para que fossem atendidas as necessidades postas na análise do parecer: 55 n.º SEE-PRC-2023/00585, em que o Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, localizado 56 em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em 57

Conselho Estadual de Educação da Paraíba uarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)





58 Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, no nível médio, na modalidade EaD – o 59 conselheiro Marcos colocara o Processo em diligência a fim de que fossem realizados os ajustes 60 citados no parecer; n.º SEE-PRC-2023/00618, em que o Instituto Luxemburgo de Educação a 61 Distância, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas do Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, no nível médio, na 62 63 modalidade EaD - o conselheiro Marcos colocara o Processo em diligência a fim de que fossem 64 realizados os ajustes citados no parecer; n.º SEE-PRC-2024/28000, em que a Senhora Luciana 65 Queiroga da Costa Gomes, responsável por Fernanda Gomes Dantas de Queiroga, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência de estudos referentes a parte do Ensino Médio, realizados 66 nos Estados Unidos - o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-67 2024/28056, em que a senhora Elizabet Maria Spohr de Medeiros, responsável por Guilherme 68 69 Spohr de Medeiros, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência de estudos referentes a parte do Ensino Médio, realizados nos Estados Unidos - o conselheiro Marcos fora favorável à 70 solicitação; n.º SEE-PRC-2023/29855, em que o Colégio Patoense Santo Expedito, localizado em 71 Patos-PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - a 72 73 conselheira Adriana colocara o Processo em diligência a fim de que fossem realizados os ajustes conforme citados no Parecer; n.º SEE-PRC-2022/21220, em que a Escola Agrícola Assis 74 Chateaubriand, localizada em Lagoa Seca-PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso 75 Técnico em Agropecuária – a conselheira Adriana colocou o Processo em nova e última diligência, 76 no sentido de que fossem feitos os ajustes necessários no Projeto Pedagógico do curso; n.º SEE-77 PRC-2024/00755, em que o Sistema Educacional de Ensino Meta, localizado em João Pessoa-PB, 78 solicita homologação da alteração no Regimento Escolar - o conselheiro Túlio fora favorável à 79 solicitação; n.º SEE-PRC-2023/09378, em que a Escola Técnica FESPTEC, localizada em João 80 Pessoa-PB, solicita autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: 81 Infraestrutura, no nível médio, na modalidade EaD - o conselheiro Túlio colocara o Processo em 82 diligência para que a instituição fizesse adição da exigência contida no art. 25 da Resolução 83 CEE/PB n.º 200/2021, em relação ao Guia de Curso (inciso VII) - na confecção do documento, 84 deve-se considerar o que estabelece o art. 27, que indica o que deve conter no Guia de Curso; n.º 85 SEE-PRC-2023/43217, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João 86 Pessoa-PB, solicita homologação da alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico em 87 Enfermagem - o conselheiro Elipaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/02917, em 88

> Conselho Estadual de Educação da Paraíba Av. Dyarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)



90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

#### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



que a Escola Técnica Três Marias, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para oferta do Curso Técnico em Redes de Computadores – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em diligência para que a Instituição providenciasse a supressão do item VI - Critérios de Aproveitamento de Estudos; n.º SEE-PRC-2023/09261, em que o Colégio Nossa Senhora da Conceição, localizado em Itabaiana-PB, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/31824, em que o Colégio Técnico Dom Vital, localizado em Catolé do Rocha-PB, solicita a homologação da mudança de denominação: de Colégio Técnico Dom Vital, para Instituto de Educação Frei Marcelino de Santana – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/09302, em que o Colégio Nossa Senhora de Lourdes, localizado em Cajazeiras-PB, solicita apreciação do seu novo Regimento Interno - a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2021/15547, em que a Unepi – União de Ensino e Pesquisa Integrada, localizada em Cajazeiras-PB, solicita autorização para atualizar a Grade Curricular do Curso Técnico em Eletrônica – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, já na pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves ratificou a informação da conselheira Neilze sobre o evento que acontecerá nos dias 21 a 23 de agosto, em Salvador, referente ao Programa Fortalece PSE - Programa de Saúde na Escola e que, diante da impossibilidade de participação das conselheiras Maria Sônia, que é a representante titular deste Conselho, e Adriana Bezerra, representante suplente, o CEE/PB estará encaminhando o conselheiro Ronaldo Barbosa, vicepresidente para representar este egrégio Conselho. Prosseguindo, falou sobre a reforma da sede do Conselho, lembrando que, como informado na semana passada, realizara uma visita à sede para avaliar o andamento da obra, juntamente com a secretária executiva e a assessora da Presidência do CEE/PB, a engenheira da Suplan (Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado) e o responsável pelo setor de Engenharia da Secretaria de Educação. Na ocasião, ficara acordado que a empresa iria reparar o que era necessário e que, no prazo de duas semanas. retomaríamos os trabalhos presencias; entretanto esta não aparecera nos dias acordados; apenas hoje aparecera um eletricista para olhar o disjuntor que estava disparando. Também a engenheira da Suplan entrara em contato com Liliane Helen - assessora da Presidência, solicitando informação sobre os pontos que deveriam ser reparados; a assessora, então, encaminhou-a para o engenheiro da Secretaria de Educação, para que o mesmo fizesse essa interlocução junto à Suplan,

Konnek

Conselho Estadual de Educação da Paraíba v. Tuarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner



121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146 147

148

149

#### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



uma vez que o CEE/PB já comunicara o que precisava ser reparado a todas as instâncias e aguarda as providências. Continuando, a presidenta Adelaide Alves falou que, sobre o evento formativo dos dias 17 e 18 de setembro, haverá mudança do palestrante Erasto Forte, devido à impossibilidade de sua participação, e que fora feito, então, o convite à professora Maria de Nazaré - autora das Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação em Direitos Humanos -, para substituílo, em razão de o procedimento administrativo encaminhado pelo MP - Ministério Público solicitar os bons préstimos para que sejam adotadas as providências necessárias para implementação, no currículo escolar, de conteúdo sobre direitos humanos, a equidade de gênero, raça e etnia e o problema de violência doméstica, bem como que seja instituída, anualmente, no mês de março, a semana escolar de combate a violência contra a mulher. A professora Maria de Nazaré virá para fazer a discussão das diretrizes no evento formativo e ficará mais duas semanas para fazer a construção da minuta das Diretrizes Estaduais. Com relação à Resolução de Educação Especial, a presidenta Adelaide Alves informou que ainda não houvera retorno de homologação do Secretário de Educação, mas que já solicitara uma reunião com ele, pois o CEE/PB recebera, mais uma vez, um oficio do MP cobrando informações a respeito do andamento dessa Resolução. Ela ressaltou ainda que é necessário que a Comissão de Planejamento se reúna para ver a LOA -Lei Orçamentária Anual, e informou que se alguém tiver sugestões ainda poderá encaminhá-las. A presidenta Adelaide Alves também solicitou informações a respeito do relatório da Comissão de Sindicância da escola Vila. Sobre o assunto, o conselheiro Marcos de Andrade informou que está concluindo as alterações sugeridas para encaminhar para formatação. Na sequência, a conselheira Adriana Diniz informou que saíra o resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e que o colégio de aplicação da UFPB ficara com nota 7,0, apesar da precariedade, e que estava muito feliz com o resultado. Retomando a palavra, o conselheiro Marcos de Andrade deixou registrado que o secretário de Educação atendera ao pleito da APLP -Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba, estendendo o auxílio alimentação para os professores da rede estadual. O conselheiro Paulo de Tarso também comentou sobre o resultado do IDEB e dos avanços do município de Mataraca. Por sua vez, a conselheira Fernanda Daniella informou que, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, o Sintep - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba estará organizando o seu 26° Congresso que estará trazendo Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, presidente da CNTE -Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, entre outros, para os debates. Concluídos

AA Jevil

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Duarté da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

relefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

tourist.





151	os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declaro		
152	encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva - CEE/PE		
153	lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pela		
154	conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 15 de agosto		
155	de 2024.		
156	Lucie the So: Roulene Releiro Brana		
157	Adelaide Alves Dias Raylene Ribeiro Viana		
158	Presidenta do CEE/PB Secretária Executiva – CEE/PB		
159			
160	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega Azurofer		
161	Adriana Valéria Santos Diniz		
162	Audiléia Gonçalo da Silva		
163	Elinaldo Macedo Alves de Lima		
164	Fernanda Daniella de França Bezerril Jermanda D. de França		
165	Jair de Oliveira Soares 2 2 5		
166	José Luciano Albino Barbosa		
167	Marcos de Andrade Segundo		
168	Maria Tatiany Leite Andrade Jaua John Duk brawaw.		
169	Neilze Correia de Melo Cruz Veilze Dengio de No Curz		
170	Paulo de Tarso Corrêa Dias do Araújo funda (1)		
171	Ronaldo Barbosa Ferreira Lun lo Bols Jeun		
172	Ronaldo Benício de Melo Roma la Renjero de succo		
173	Túlio Carlos Silva Antunes Wio Cola Silva Arture		
174	ATA DA REUNIÃO DO DIA 15/08/2024.		





ATA DA 2.465° SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão 1 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação 2 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves 3 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria 4 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de 5 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade 6 7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo e Ronaldo Benício de Melo. Foi justificada a ausência 8 do conselheiro Ronaldo Barbosa Ferreira, que está representando este Conselho na "Oficina 9 Regional Nordeste Fortalece PSE - Projeto de Fortalecimento do Programa Saúde na Escola", que 10 está acontecendo em Salvador/BA, e a do Conselheiro Túlio Carlos Silva Antunes, que está em 11 um evento da Secretaria de Educação, em Brasília. Constatando que havia quórum, a presidenta 12 Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a 13 pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) 14 conselheiros (as) com a inclusão do Processo SEE-PRC-2024/08099 - Matrizes Curriculares para 15 o ano letivo de 2024 - Atualização Curricular - relatora Neilze Correia: 1- Aprovação de pauta; 16 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as) 17 conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as), com a inclusão do Processo SEE-PRC-18 2024/08099 - Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2024 - Atualização Curricular - relatora 19 Neilze Correia. Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 15 de agosto 20 de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze 21 Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos 22 (as), a conselheira apresentou os pareceres que foram relatados e aprovados, referentes aos 23 seguintes Processos: n.º 2024/29121, em que Marcell Manfrin Barbacena solicita equivalência dos 24 estudos realizados por Miguel Cotta Manfrin Barbacena, na Itália - o parecer da relatora Fernanda 25 Daniella Bezerril fora favorável à solicitação; n.º 2023/17392, em que o CEMO Júnior - Centro 26 de Estudos Modernos Ltda., localizado no município de São Bento, solicita renovação do 27 reconhecimento do Ensino Fundamental – o parecer da relatora Adriana Nóbrega fora favorável à 28

(V)

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)





29 solicitação e à convalidação de estudos; n.º 2024/27505 e n.º 2024/27509, em que Patrícia Barros 30 de Menezes Gonçalves solicita equivalência dos estudos realizados, respectivamente, por Victor 31 de Menezes Gonçalves e Bernardo de Menezes Gonçalves, nos EUA – os pareceres da relatora 32 Adriana Nóbrega foram favoráveis às solicitações. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, 33 o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a 34 palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os 35 pareceres relatados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/30088, em 36 que o Sr. Guilherme Veras Mascena, responsável legal por Luisa Fischer Veras Mascena, residente 37 em Campina Grande-PB, solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Médio realizados, 38 pela aluna, no Canadá – a conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência para que 39 fosse apenso, ao Processo, o Histórico Escolar das séries cursadas no Brasil, neste caso, da 1ª série 40 do Ensino Médio, e que fosse informado se a aluna se encontra matriculada na atualidade; n.º SEE-41 PRC-2024/29700, em que o Sr. Telmo Araújo do Nascimento, responsável legal por Helena 42 Cavalcante Cartaxo do Nascimento, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência dos 43 estudos referentes ao Ensino Médio realizados, pela aluna, na Espanha – a conselheira Adriana 44 Diniz colocara o Processo em diligência para que fosse apenso, ao Processo, o certificado de 45 conclusão da ESO espanhola; n.º SEE-PRC-2023/41240, em que o ITEC - Instituto de Ensino Técnico Jardim, localizado em Patos-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso de 46 47 Especialização Profissional Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência – a conselheira Adriana Diniz fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/19200, em que o IEPB – Instituto 48 de Educação Particular Brasileiro, localizado em Campina Grande-PB, solicita reconhecimento 49 do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - o conselheiro Marcos colocara 50 o Processo em diligência para que fossem retirados do Processo todos os trechos que falam de 51 "aproveitamento de estudos adquiridos pelo aluno através da educação informal (meios informais) 52 ou do trabalho", pois a convalidação de experiência no trabalho ou por meios não formais ainda 53 não está regulamentada no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Paraíba; n.º SEE-PRC-54 2023/10352, em que o GNOSIS Educação e Treinamento, localizado em João Pessoa-PB, solicita 55 Credenciamento da Instituição para ofertar cursos e programas da Educação Básica na modalidade 56 Educação a Distância (EaD) e autorização para ofertar Cursos da Educação de Jovens e Adultos 57 (EJA), 3º segmento (Ensino Médio), na modalidade a distância (EaD) - o conselheiro Jair colocara 58 o Processo em diligência para que fossem requisitados, à instituição solicitante, esclarecimentos e

59

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Av. Durte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia) Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br



61 62

63

64

65

66

67

68

69

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



ajustes nos autos desse Processo a partir dos pontos relatados na análise deste conselheiro, e que igualmente fosse requerida, à GEPPE (Gerência Executiva de acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais), uma nova inspeção prévia, com emissão do devido relatório, em que se ateste aquilo que estabelece a norma do CEE/PB, através de registros fotográficos; e que fosse feita uma nova análise técnica do CEE, para que o Processo retorne para análise deste conselheiro; n.º SEE-PRC-2023/39531, em que a ECIT Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, localizada em Alagoa Grande-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico de Agroecologia (1º ao 3º ano) – o conselheiro Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/07302, em que o Centro de Ensino Santa Juliana, localizado em João Pessoa-PB, solicita homologação da mudança da Equipe Pedagógica - a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/01901 e n.º SEE-PRC-70 71 2023/01906, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João Pessoa-72 PB, solicita autorização para ofertar cursos e programas de Cursos Técnicos, respectivamente, em 73 Transações Imobiliárias e em Agente Comunitário de Saúde, ambos na modalidade Educação a 74 Distância (EaD) – a conselheira Audiléia colocara os Processos em diligência para que a 75 Instituição informe se houve abertura de Processo comunicando mudança de endereço e, caso a 76 resposta seja positiva, informar o número do Processo aberto no CEE/PB; também para que 77 encaminhe o documento da Receita Federal referente ao CNPJ; e, ainda, solicite, da GEPPE, 78 esclarecimento sobre o fato de os Relatórios de Inspeção Prévia trazerem um endereco diferente 79 do contido nos requerimentos; n.º SEE-PRC-2023/37011, em que a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento, em 80 81 outro local, de uma turma do Curso Técnico em Enfermagem – a conselheira Audiléia colocara o Processo em diligência para que fosse remetido à Assessoria Técnica a fim de que as análises 82 83 técnicas sejam corrigidas, e os números referentes as mesmas sejam colocados na devida sequência, e só depois retorne à CEMES, a fim de que esta relatora possa fazer o parecer final; n.º 84 SEE-PRC-2023/01917, em que o Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em 85 João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado, Eixo 86 Tecnológico: Gestão e Negócio, nível médio, na modalidade EaD - o conselheiro José Luciano 87 colocara o Processo em diligência para que a Instituição informe se houve abertura de Processo 88 comunicando mudança de endereço e, caso a resposta seja positiva, informar o número do Processo 89 aberto no CEE/PB; também para que encaminhe o documento da Receita Federal referente aque 90

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

rte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia) Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanne



92

93

94

95

96

97

98 99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



CNPJ; e, ainda, solicite, da GEPPE, esclarecimento sobre o fato de o Relatório de Inspeção Prévia trazer um endereço diferente do contido no requerimento. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra a conselheira/relatora Neilze Correia para relatoria do Processo SEE-PRC-2024/08099 - Matrizes Curriculares para o ano letivo de 2024 - Atualização Curricular e apresentação do seu parecer. Após a leitura do relatório e apresentação do parecer, a presidente Adelaide Alves abriu inscrições para discussões. Iniciando, a conselheira Adriana Diniz destacou que é preciso analisar a Matriz Curricular na íntegra, no que diz respeito à organização na formação geral, específica, itinerários e também à organização da carga horária, salientando que o parecer deverá se debruçar nesses dois aspectos. Já a conselheira Fernanda Daniella falou que precisava analisar o Processo como um todo e com mais calma. Em relação à fala da conselheira Fernanda, a conselheira Audiléia Gonçalo esclareceu que a secretária executiva de Gestão Pedagógica, à época, convidara representantes do Sintep (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba) para elaboração das Matrizes do ano de 2024, e que a representação desse sindicato tivera acesso e tomara conhecimento de todas as alterações feitas. A conselheira/relatora Neilze Correia sugeriu que os conselheiros e as conselheiras enviassem suas contribuições, afirmando que analisaria cada uma. Por sua vez, o conselheiro Jair de Oliveira destacou que é preciso compreender que essas alterações já estão em execução, dessa forma esse debate não terá muita eficácia para as Matrizes do ano de 2024, mas servirá para aperfeicoar as discussões das Matrizes Curriculares do ano de 2025; e sugeriu que, para a próxima relatoria a respeito desse assunto, fosse formada uma Comissão Temática. A conselheira Adriana Bezerra falou que o processo de Matrizes Curriculares deveria ter chegado ao CEE/PB no final do ano de 2023, e não no ano de execução. A Conselheira Adriana Diniz concordou com a conselheira Adriana Bezerra sugerindo que, para 2025, o processo chegue com antecedência, e propôs que fosse adotada a metodologia feita na elaboração da Resolução de Educação Especial: os (as) conselheiros (as) encaminharem suas contribuições à conselheira/relatora para que a mesma possa analisá-las e acatá-las - ou não. Sobre o assunto, a presidenta Adelaide Alves informou que a vigência das Matrizes Curriculares é anual, uma vez que os cursos são anuais, e que podem sugerir à Secretaria de Educação o envio das Matrizes Curriculares de 2025 ainda para este ano, mas não se pode determinar, pois não há regulamentação para prazo de envio. Concordou que o próximo processo poderá ser analisado através de uma

First of

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

v. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) \$218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Ascurga.



123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Comissão, e esclareceu que não pode exigir que a Secretaria de Educação envie as Matrizes fracionadas. A conselheira Audiléia Gonçalo destacou que participara das alterações feitas para as Matrizes Curriculares de 2024 e colocou que, no que diz respeito à Formação Geral Básica não houvera nenhuma alteração, havendo mudança apenas na parte diversificada. Prosseguindo, após uma longa discussão, ficou acordado que os (as) conselheiros (as) encaminhem as suas sugestões para a relatora até o dia 30, para que a mesma possa analisar e decidir o que acatará ou não em seu parecer. Continuando com a pauta da presidência, a presidenta Adelaide Alves informou que o relatório da Comissão de Sindicância do Colégio Vila fora encaminhado para formatação e revisão linguística. Informou também que até aquele momento - já passava das 16h35min, portanto já estava encerrado o expediente no âmbito da Secretaria de Educação da Paraíba - não fora recebido nenhum tipo de justificativa e esclarecimento por parte da Instituição de Ensino Forma Cursos com relação às supostas irregularidades apontadas pelo relatório final da Comissão de Sindicância. O primeiro prazo da notificação para que apresentassem a justificativa por escrito era de 30 dias e se encerrara no dia 21 de agosto (no dia de ontem), pois a instituição fora notificada no dia 22 de julho; e o segundo prazo para que a instituição corrija as irregularidades se encerrará daqui a 30 dias. Decorrido esse primeiro prazo, a Comissão de Visita Técnica, composta pelos conselheiros Jair de Oliveira, Túlio Antunes e Ronaldo Benício, fará a visita in loco à instituição para verificar os itens documentais: Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Curso; Documentos de qualificação da equipe de professores, tutores e equipe multidisciplinar, conforme descrito no Plano de Curso; Documentação da Gestão Escolar; Convênios de estágios presenciais; políticas de Educação Inclusiva, forma de ingresso, regime de matrícula; Descrição geral do imóvel com seus equipamentos, materiais didáticos e recursos tecnológicos; identificação dos integrantes do corpo técnico e do administrativo com suas respectivas qualificações, de acordo com a legislação em vigor; Resoluções do CEE/PB, incluindo a de credenciamento; Planta baixa das instalações, inclusive, o atendimento às normas de acessibilidade para pessoas deficientes ou com dificuldade de locomoção e a infraestrutura existente; Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal; Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros; Prova de condições legais de ocupação, por meio de certidão de posse, termo de cessão, contrato de locação ou documento equivalente; material didático para o Curso de Educação a Distância, constituído de impressos, páginas da web e outros que atendam às diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle, incluindo tecnologias assistidas, quando for o caso. Em relação à infraestrutura, observar: as -cut

E,

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Darte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)



154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

#### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



condições dos espaços físicos para o desenvolvimento das atividades a distância e presenciais [aulas práticas, tutorias, estágios curriculares e atividades laboratoriais, quando for o caso; bem como do sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades], conforme descrito no Plano de Curso e em consonância com o respectivo Laudo Técnico emitido por profissional habilitado para tal fim; Exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no tocante à infraestrutura técnico-tecnológica [laboratórios, conectividade, licenças de softwares adquiridas, se for o caso, e suas tecnologias assistiva. Também observar que, de acordo com o art. 4º: na oferta de cursos e programas na modalidade de Educação a Distância, deverão ser garantidos momentos presenciais obrigatórios para: I – avaliação de estudantes; II – realização de atividades relacionadas com o laboratório de ensino, quando for o caso; III – realização de estágios obrigatórios; IV – apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; Biblioteca - existência de acervo físico e digital condizente com os programas das disciplinas e respectivas bibliografias; Capacidade de infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento aos estudantes e professores; Condições de acessibilidade do ambiente escolar para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Resolução CEE-PB 298/07; Forma de apoio logístico ao tutor e ao aluno; Registros do sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliação a distância, e de organização e arquivo da documentação escolar. Retomando a palavra, a conselheira Audiléia Gonçalo destacou a felicidade de ver o embarque dos primeiros 40 estudantes selecionados para o Programa Conexão Mundo, edição 2024-2025 – uma iniciativa promovida pelo Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), oferecendo, aos jovens paraibanos, a oportunidade de vivenciar uma experiência de imersão cultural e acadêmica, através de intercâmbio internacional ainda na fase do Ensino Médio. Além dessa primeira turma de estudantes que estão embarcando para o Chile, outros estarão viajando para o Reino Unido, Espanha e, em uma edição inédita, para a China. A conselheira Maria Tatiany, por sua vez, informou que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - da qual ela está à frente -, realizou, nesta terça-feira (20), a terceira fase da Jornada Formativa Educação Sem Barreiras "Papo de chão de Escola" com o tema "Minha Escola é Sustentável". Na ocasião, também fora feito o lançamento da Cartilha de Orientação Escola Sustentável, com diretrizes e sugestões de atividades a serem executadas nas instituições de ensino. Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide

Just M

MP MP

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

arte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

1

Bengte





184	Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretaria executiv		
185	- CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros		
186	pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 22 d		
187	agosto de 2024.		
188 189	Adelaide Alves Dias	Raylene Ribeiro Viana Raylene Ribeiro Viana	
190	Presidenta do CEE/PB	Secretária Executiva – CEE/PB	
191			
192	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega	Azendis	
193	Adriana Valéria Santos Diniz	Awa-	
194	Audiléia Gonçalo da Silva		
195	Elinaldo Macedo Alves de Lima	trad.	
196	Fernanda Daniella de França Bezerril / Mwang De James		
197	Jair de Oliveira Soares	\$	
198	José Luciano Albino Barbosa Crotturos	e1.	
199	Marcos de Andrade Segundo	de S. Genelo	
200	Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria Sônia	Bartialho de Macedo	
201	Maria Tatiany Leite Andrade Vava Tationy buk howdi		
202	Neilze Correia de Melo Cruz Verbe Correta de Melo Cruz		
203	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo	Egi S	
204	Ronaldo Benício de Melo		
205	ATA DA REUNIÃO DO DIA 22/08/2024.		
	11111 2111 1110 20 211 22 75. 202 11		